



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.897 DE 30 DE JUNHO DE 2.000

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MANUEL IGLESIAS PILA** (Manolo Construtor) a atual Rua 03 do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de junho de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL